



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Ceará - UFC  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

## COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR - COPAC

### OBSERVAÇÕES:

1. Este **formulário** poderá compor os seguintes **tipos de processos do SEI**, no que couber:
  - *Graduação: Ajuste de Projeto Pedagógico de Curso;*
  - *Graduação: Reformulação de Projeto Pedagógico;*
  - *Graduação: Criação, Alteração ou Regulamentação de Disciplinas.*
2. O formulário deverá ser emitido, inclusive, em versão atualizada, a cada alteração na **regulamentação de disciplina**, por exemplo, por retirada de pré-requisito(s) e/ou inclusão de equivalência(s), dentre outras.
3. Após finalizada a emissão do formulário, o mesmo deverá ser **assinado por TODAS as instâncias** envolvidas, a saber: *Colegiado do Curso, Colegiado do Departamento (se for o caso) e Conselho da Unidade Acadêmica;*
4. No processo, além do **formulário preenchido e assinado**, devidamente, deve-se incluir: memorando **ou** ata assinada de reunião, informando as **datas de aprovação** da criação e/ou regulamentação da disciplina pelas instâncias envolvidas;
5. Caso se decida pela emissão de **memorando** (*ver ponto anterior*), sugere-se adotar o respectivo modelo de documento disponível na página virtual da PROGRAD/COPAC;
6. Para maiores esclarecimentos sobre **funcionalidades e usos do SEI**, contatar a *Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / UFC.*

## FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO E/OU REGULAMENTAÇÃO DE DISCIPLINA

**Regulamentação** (se a disciplina **já** estiver prevista no *Projeto Pedagógico do Curso - PPC* em propositura ou vigente)

**Criação/Regulamentação** (se a disciplina **não** estiver prevista no *Projeto Pedagógico do Curso - PPC* em propositura ou vigente)

**1. Unidade Acadêmica que oferta a Disciplina** (Faculdade, Centro, Instituto, *Campus*):

Centro de Humanidades

**2. Departamento que oferta a Disciplina** (quando for o caso):

Departamento de Letras Estrangeiras

3. Curso						
Código do Curso	Nome do Curso	Grau do Curso	Currículo (Ano / Semestre)	Caráter da Disciplina	Semestre (se obrigatória)	Habilitação (se houver)
76	Letras - Língua Espanhola e suas Literaturas	<input type="checkbox"/> Bacharelado <input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Tecnólogo	2019.1	<input type="checkbox"/> Obrigatório <input checked="" type="checkbox"/> Optativo		

**4. Nome da Disciplina:**  
LÍNGUA ESPANHOLA E GASTRONOMIA

**5. Código de Cadastro no SIGAA** (preencher com o código existente, se houver):

6. Pré-Requisitos (atentar para o correto uso do operador lógico "E" ou "OU")	Sim ( )	Código	Nome da Disciplina/Atividade
Não (X)			

7. Correquisitos	Sim ( )	Código	Nome da Disciplina/Atividade
Não ( )			

8. Equivalências (atentar para o correto uso do operador lógico "E" ou "OU")	Sim ( )	Código	Nome da Disciplina/Atividade

Não (X)**9. Turno** (é possível marcar mais de um item):

( ) Matutino      ( ) Vespertino      (X) Noturno

**10. Regime:**

(X) Semestral      ( ) Anual      ( ) Modular

**11. Justificativa para a criação/regulamentação desta disciplina – Máximo de 500 caracteres**

(mostrar a importância da área / do conteúdo para a formação do aluno, a pertinência da disciplina na integralização curricular e outros aspectos):

O domínio da história, da cultura e da ciência dos alimentos faz-se relevante para o futuro professor por ampliar seu conhecimento sociocultural, pragmático e linguístico da língua-alvo, a fim de que esse possa relacionar suas tradições locais a do outro, consolidando o processo de construção de uma competência intercultural.

**12. Objetivo(s) da Disciplina:**

1. Compreender as transformações no processo histórico da gastronomia hispânica;
2. Conhecer a Gastronomia na Espanha e na América Latina;
3. Relacionar as tradições culturais aos hábitos alimentares;
4. Refletir sobre a gastronomia na atualidade.

**13. Ementa** (conforme “*Programa de Disciplina*” aprovado e arquivado pela Unidade Responsável por oferta):

Proporcionar o aprendizado da gastronomia na Espanha e na América Latina, integrando tradições culturais e hábitos alimentares.

**14. Descrição da Carga Horária (C.H.)**

C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. EaD	C.H. Extensão	C.H. TOTAL
48	16	--	--	64
<b>Número de Semanas:</b>				
(preencher com "16", caso seja disciplina de regime <u>semestral</u> ; "32", caso seja <u>anual</u> ; ou com definição livre de número de semanas, caso seja <u>modular</u> )				16
<b>Representa Prática Como Componente Curricular (PCC)?</b> (Para cursos de <u>Licenciatura</u> )				
<input type="checkbox"/> Não.				
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quantidade de <b>horas</b> : 08h				

**15. Bibliografia Básica** (sugere-se a inclusão de, pelo menos, 03 títulos):

ALVA, Cecilia Isabel Gutierrez de. *Historia de la gastronomía*. México: Red Tercer Milenio, 2012.

ASCENCIO, Carlos Lozano. *Platos Combinados*. Madrid: SGEL, 2009.

EBERENZ, Rolf (Org.). *Discursos hispánicos sobre alimentación y culinaria*. Aproximaciones literarias y lingüísticas. Madrid: Visor Libros, 2014.

**16. Bibliografia Complementar** (sugere-se a inclusão de, pelo menos, 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/2015 ou legislação posterior):

AVILA, Luis Lobera de Avila. *El Banquete de los Nobles Caballeros*. Tomo XI. España: Ed. R&B. 1996.

HERMOSO GONZÁLEZ, Alfredo. *Conjugar es fácil en español*. Madrid: Edelsa Grupo Didascalía, 1996.

MORENO, Concha; FERNANDES, Gretel M. Eres, *Gramática contrastiva del español para brasileños*. São Paulo: SGEL, 2007.

NEIRINK, E.; J.P. POULAIN. *Historia de la cocina y de los cocineros*. Ed. Zendera Zariquiey, 2007..

SEÑAS: *Diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ANASTACIO ARAUJO DE MIRANDA, Coordenador de Curso**, em 11/03/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara de Paula Lima, Chefe de Departamento**, em 15/03/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE NILIN GONCALVES, Vice Diretor**, em 29/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0664140** e o código CRC **ED7811E9**.



---

**Referência:** Processo nº 23067.012136/2019-10

SEI nº 0664140